



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Redação Final Nº 001/2019 do Projeto de Lei Nº 082/2019 com Emenda aprovada

Dispõe sobre afixação de placas informativas, no âmbito do município de Itapeva, acerca dos males que fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos causam aos idosos, pessoas com deficiência, acamados e animais.

Art. 1º Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no município de Itapeva ficam obrigados a informar sobre os males que os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos causam aos idosos, pessoas com deficiência, acamados e animais, além da importância de não os soltar nas proximidades de escolas, hospitais e asilo.

Art. 2º Fica assegurada ao cidadão a publicidade por meio de placas informativas, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: Seja consciente! O ruído dos fogos de artifício e artefatos pirotécnicos causa malefícios aos idosos, pessoas com deficiência, acamados e animais. Não solte nas proximidades de escolas, hospitais e asilo do município.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão atender aos dispositivos desta lei no prazo de até 90 dias a partir de sua publicação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 02 de agosto de 2019.

WILIANA SOUZA
PRESIDENTE

EDIVALDO ALVES SANTANA
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

VANESSA GUARI
MEMBRO

JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO